PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 /2025

Concede o Título de Cidadã Soteropolitana à Senhora Vania Maria de Santana Nascimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Soteropolitana à Senhora Vania Maria de Santana Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Salvador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

SALVADOR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDERSON NINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa conceder o Título de Cidadã Soteropolitana à Senhora Vania Maria de Santana Nascimento, em virtude de sua destacada atuação no município de Salvador desde sua chegada em 2004. Nascida em Aracaju, Sergipe, no dia 7 de agosto de 1966, Vania é graduada em Direito desde 1995 e formada em Teologia Livre pelo Centro de Treinamento Bíblico Rhema Brasil e pela Escola de Ministros Rhema. Em 2004, Vania chegou a Salvador para exercer funções laborais no Governo Federal e para cumprir a missão de fundar a Igreja Verbo da Vida na capital baiana, juntamente com seu esposo Raimundo Mendes do Nascimento. Em 2005, fundou a Igreja Evangélica Verbo da Vida em Salvador, na qual exerce o cargo de Vice-Presidente. Em 2008, fundou e dirigiu a Escola de Teologia Livre Centro de Treinamento Bíblico RHEMA Brasil, uma instituição que tem contribuído significativamente para a formação teológica na cidade. Além de sua atuação religiosa, Vania dedicou 29 anos de sua vida ao serviço público federal, demonstrando compromisso com o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade. Atualmente, atua como ministra de confissão religiosa em tempo integral, impactando positivamente a comunidade soteropolitana. Por todos os serviços prestados, tanto no campo religioso quanto no serviço público, é justa a homenagem a essa ilustre cidadã que, embora nascida em outra capital nordestina, escolheu Salvador como sua casa e tem dedicado seus esforços ao progresso da cidade. Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

SALVADOR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDERSON NINHO
VEREADOR